



1º TERMO DE ADITAMENTO A CARTA DE FIANÇA Nº: 100421030150600

FAVORECIDO: Nome: MINISTERIO DA CIDADANIA
CPF/CNPJ: 05.526.783/0001-65

FIADOR: ITAÚ UNIBANCO SA
C.N.P.J./M.F.: 60.701.190/4816-09
ENDEREÇO: AV BRIG FARIA LIMA, 3500, 1 2 3 PARTE; 4 E 5 AND - ITAIM
BIBI - CEP: 04538-132 - SAO PAULO - SP

AFIANÇADO(A): Nome: HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS
LTDA
CPF/CNPJ: 11.168.199/0001-88
Endereço: AV PRES VARGAS 1012 PAVIMENTO 8 - CENTRO - CEP: 20071-000 -
RIO DE JANEIRO - RJ

FIRMADA EM: 19/04/2021

VENCIMENTO: 20/04/2022

VALOR: R\$ 297.937,51 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), Fixo e Irreajustável

Pelo presente aditamento, as condições originais estabelecidas na Carta de Fiança em referência, tendo como Afiançado(a) HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Fica alterado o prazo de validade da fiança, para **441 (quatrocentos e quarenta e um)** dias a contar de **03/02/2022**, vencendo-se, portanto, em **20/04/2023**.

Fica alterado/ratificado o objeto constante do 1º parágrafo da Carta de Fiança, para constar o que segue: para garantir dívida pecuniária decorrente exclusivamente da caução contratual, referente às obrigações que devem ser cumpridas pelo Afiançado na prestação serviços técnicos presenciais de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2021, decorrente do processo nº 71000.034447/2020-82, bem como seu Primeiro Termo de Apostilamento 42/21 e Primeiro Termo aditivo firmados entre o Favorecido e o Afiançado, cujas cópias encontram-se em poder do Fiador.

Fica alterado o valor limite acima indicado, o qual, a partir da presente data, passa a ser o seguinte: R\$ 391.632,91 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), Fixo e Irreajustável

Ficam inalteradas e ratificadas as demais condições de nossa Carta de Fiança ora aditada,



não modificadas por este aditamento.

As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para reger os eventos dessa operação.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO À FIANÇA PELO FAVORECIDO IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

Este termo de aditamento é firmado em uma única via original com uma cópia.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2022

ITAÚ UNIBANCO SA
